



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Campus de União da Vitória



CONTRATO Nº 033.2019

Contrato que entre si celebram a **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus de União da Vitória**, e a empresa Mundus Novus Indústria e comércio de Móveis Ltda, com objeto Confecção e instalação de mobiliários para a infraestrutura do Laboratório de Química da UNESPAR.

A **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus de União da Vitória**, sito à Praça Cel. Amazonas, s/n Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.012.896/0005-76, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Valderlei Garcias Sanches, portador da cédula de identidade nº 2.042.410-9, inscrito no CPF/MF sob nº 439.387.529-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Mundus Novus Indústria e comércio de Móveis Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita à rua Vice Prefeito Thadeu Duda, 235, Vila São João, Município de Irati, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.328.973/0001-42, neste ato representado por seu Administrador, Sr. Avonir Funes CPF: 961.716.939-87 a seguir denominada **CONTRATADA**, acórdão e ajustam firmar o presente Contrato nos termos da lei nº 15.608, de 16 de Agosto de 2007, e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelo **Pregão Presencial Edital nº 11/2019** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1 Fornecimento e instalação de moveis planejados para o Laboratório de QUÍMICA da UNESPAR – Campus de União da Vitória. Conforme especificações contidas no edital e quadro abaixo.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balcão medindo 1,40 m de largura X 0,90 m de altura X 0,55 m de profundidade, em MDF Plus branco ultra resistente a umidade. Laterais e base engrossadas para espessura de 3 cm. Dois suportes em compensado naval de 1,40 X 0,10 cm X 0,25 cm para colocação de seis pés plásticos. Contendo duas portas e 04 gavetas, puxadores de metal branco, corredeira telescópica, dobradiças de pressão 0,30 mm. Tampo em granito ocre medindo 1,40 X 0,60 X 0,02 m, 1 cuba em inox e 06 pés plásticos.	01	R\$ 2.034,00	R\$ 2.034,00
02	Balcão medindo 1,20 m de largura X 0,90 m de altura X 0,55 m de profundidade, em MDF Plus branco ultra resistente a umidade. Laterais e base engrossadas para espessura de 3 cm. Dois suportes em compensado naval de 1,20 X 0,10 cm X 0,25 cm para colocação de seis pés plásticos. Contendo duas portas e 04 gavetas, puxadores de metal branco, corredeira telescópica, dobradiças de pressão 0,30 mm. Tampo em granito ocre medindo 1,20 X 0,60 X 0,02 m, 1 cuba em inox e 06 pés plásticos.	01	R\$ 1.818,00	R\$ 1.818,00
03	Balcão medindo 1,20 m de largura X 0,90 m de altura X 0,55 m de profundidade, em MDF branco. Laterais e base engrossadas para espessura de 3 cm. Dois suportes em compensado naval de 1,20 X 0,10 cm X 0,25 cm para colocação de seis pés plásticos. Contendo duas portas e 04 gavetas, puxadores de metal branco, corredeira telescópica, dobradiças de pressão 0,30 mm. Tampo em granito ocre medindo 1,20 X 0,60 X 0,02 m e 06 pés plásticos.	02	R\$ 1.743,74	R\$ 3.487,48

Edital 011/2019 Protocolo nº 15.760.790-1

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Campus de União da Vitória



04	Balcão medindo 1,20 m de largura X 0,90 m de altura X 0,55 m de profundidade, em MDF branco. Laterais e base engrossadas para espessura de 3 cm. Dois suportes em compensado naval de 1,20 X 0,10 cm X 0,25 cm para colocação de seis pés plásticos. Contendo três portas e 04 gavetas, puxadores de metal branco, corredeira telescópica, dobradiças de pressão 0,30 mm. Tampo em granito ocre medindo 1,20 X 0,60 X 0,02 m e 06 pés plásticos.	04	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
05	Balcão medindo 1,00 m de largura X 0,90 m de altura X 0,55 m de profundidade, em MDF branco. Laterais e base engrossadas para espessura de 3 cm. Dois suportes em compensado naval de 1,00 X 0,10 cm X 0,25 cm para colocação de seis pés plásticos. Contendo duas portas e 04 gavetas, puxadores de metal branco, corredeira telescópica, dobradiças de pressão 0,30 mm. Tampo em granito ocre medindo 1,00 X 0,60 X 0,02 m, 1 cuba em inox e 06 pés plásticos.	01	R\$ 1.659,50	R\$ 1.659,50
06	Balcão medindo 1,50 m de largura X 0,90 m de altura X 0,55 m de profundidade, em MDF branco. Laterais e base engrossadas para espessura de 3 cm. Dois suportes em compensado naval de 1,50 X 0,10 cm X 0,25 cm para colocação de seis pés plásticos. Contendo duas portas, puxadores de metal branco, corredeira telescópica, dobradiças de pressão 0,30 mm. Tampo em granito ocre medindo 1,50 X 0,60 X 0,02 m e 06 pés plásticos.	01	R\$ 1.975,52	R\$ 1.975,52
07	Balcão medindo 1,20 m de largura X 0,90 m de altura X 0,55 m de profundidade, em MDF Plus branco ultra resistente a umidade. Laterais e base engrossadas para espessura de 3 cm. Dois suportes em compensado naval de 1,20 X 0,10 cm X 0,25 cm para colocação de seis pés plásticos. Contendo duas portas e 04 gavetas, puxadores de metal, corredeira telescópica, dobradiças de pressão 0,30 mm. Tampo em granito ocre medindo 1,20 X 0,60 X 0,02 m, 1 cuba em inox e 06 pés plásticos.	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
08	Balcão medindo 1,36 m de largura X 0,90 m de altura X 0,55 m de profundidade, em MDF branco. Laterais e base engrossadas para espessura de 3 cm. Dois suportes em compensado naval de 1,36 X 0,10 cm X 0,25 cm para colocação de seis pés plásticos. Contendo duas portas e 04 gavetas, puxadores de metal branco, corredeira telescópica, dobradiças de pressão 0,30 mm. Tampo em granito ocre medindo 1,36 X 0,60 X 0,02 m e 06 pés plásticos.	02	R\$ 2.012,75	R\$ 4.025,50
09	Armário aéreo medindo 1,20 mts de largura X 0,80 de altura X 0,55 de profundidade em MDF plus branco ultra resistente à umidade. Laterais e base engrossadas para a espessura de 3 cm, contendo 02 portas com dobradiças de pressão 0,30 mm	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00
10	Mesa medindo 1,00 m de largura X 0,90 m de comprimento X 0,78 m de altura em MDF branco. Tampo em granito preto (verde – pavão) medindo 1,20 X 1,00 X 0,02 m.	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01				R\$ 25.500,00

2 CLÁUSULA SEGUNDA: Da Fundamentação legal do Contrato.

2.1 O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual N.º 15.608/2007, aplicando-se ainda, subsidiariamente, no que for cabível, as demais legislações vigentes, entre as quais, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no Edital nº 11/2019 Pregão Presencial e seus Anexos.

3 CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratante

Edital 011/2019 Protocolo nº 15.760.790-1

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Campus de União da Vitória



- 3.1 Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- 3.2 Dar a CONTRATADA condições necessárias a regular execução do contrato.

4 CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da contratada

- 4.1 Executar os serviços objeto deste Contrato na forma e prazo ajustados;
- 4.2 Submeter-se à fiscalização do servidor indicado pela contratante, o qual acompanhará todas as etapas da execução dos serviços;
- 4.3 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato.
- 4.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.5 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 4.6 Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de proteção, tais como capacetes, botas, cintos de segurança, óculos de proteção, etc;
- 4.7 Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- 4.8 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

5 CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo e das Condições de Entrega

5.1 A entrega do objeto e instalação deverá ser feita no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, na UNESPAR – Campus de União da Vitória, com sede na Praça Coronel Amazonas, s/nº, CEP 84600-185 – União da Vitória - Paraná, contados a partir da data da assinatura do termo contratual.

5.2 Na prestação do serviço deste contrato deverão ser atendidas as exigências do termo de referência do edital nº 11/2019.

5.3 A prestação dos serviços será fiscalizada e as notas certificadas pela Professora Sandra Regina de Moraes designado pela UNESPAR para esta função.

6 CLÁUSULA QUARTA: Das Alterações no Contrato

6.1 O contrato poderá sofrer alterações, desde que precedidos de justificativa, mediante a ocorrência de qualquer das situações previstas no artigo 112 da lei Estadual nº 15.608/2017.

7 CLÁUSULA QUINTA: Das Condições de Pagamento e do Valor contratual

7.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento pelo Fundo Paraná em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e do recebimento pelo Administrativo Setorial da UNESPAR – Campus de União da Vitória, da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

7.2 A nota fiscal do serviço licitado, prestado pela empresa contratada, deverá ser emitida para: FUNDO PARANÁ, CNPJ: 13.196.364/0001-30, com sede na Av. Prefeito Lothario Meissner, 350, jardim Botânico, CEP. 80.210-170 – CURITIBA – Paraná, Inscrição Estadual - Isenta, sendo que caberá a ela a liquidação do respectivo empenho, após competente atesto da nota fiscal do objeto entregue.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser preenchida contendo o número da licitação correspondente, descrição sucinta do Objeto fornecido, sem rasuras ou entrelinhas, número da Nota de Empenho e devidamente atestada pelo Setor de Compras e Licitações ou pelo Fiscal do Contrato, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Instrumento Contratual e do Edital.

Edital 011/2019 Protocolo nº 15.760.790-1

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
Campus de União da Vitória



7.4 Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil, quinhentos reais).

8 CLÁUSULA SEXTA: Vigência

8.1 - O período de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, com início em 04 de dezembro de 2019 e término em 03 de Junho de 2020.

9 CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão

9.1 Além das hipóteses de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, neste ato expressamente reconhecidas e aceitas pela **CONTRATADA**, este contrato poderá ser rescindido nos casos previstos abaixo:

9.2 O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo entre as partes, por iniciativa da CONTRATANTE, por descumprimento de suas cláusulas ou pelos motivos elencados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

9.3 Se a **CONTRATADA** revelar incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade durante a prestação de serviços.

9.4 Se houver qualquer recusa da **CONTRATADA** em prestar os serviços a que se obrigou por força deste instrumento;

9.5 Por ato unilateral da **CONTRATANTE**, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização à **CONTRATADA**, salvo pelos serviços já prestados até a data da rescisão.

10 CLÁUSULA OITAVA: Das Penalidades

10.1 Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de advertência e multa, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto nos art. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

10.2 A **CONTRATADA** se responsabiliza a indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas, bens ou equipamentos, desde que comprovados, pela execução inadequada dos serviços, ficando a **CONTRATANTE** autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos.

11 CLÁUSULA NONA: Da Dotação Orçamentária

11.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: MCOs: 17000291 e 17000301; Projeto Atividade: 4151; Natureza da Despesa: 4490.5242 – Mobiliário em Geral; 3390.3900 - Prestação de serviços Pessoa Jurídica; Fonte 132.

12 CLÁUSULA DÉCIMA: Das Despesas de Celebração

12.1 As despesas relativas à celebração deste contrato, correrão às expensas da **CONTRATADA**, excetuando-se a publicação, que será providenciada pela **CONTRATANTE**.

13 CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Do Foro

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória para conhecer e dirimir qualquer controvérsia decorrente da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Edital 011/2019 Protocolo nº 15.760.790-1

CERTIFICO que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

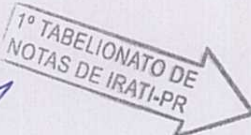


GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Campus de União da Vitória



E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

União da Vitória, 04 de dezembro de 2019.



CONTRATANTE

Universidade Estadual do Paraná -
Campus de União da Vitória
Valderlei Garcia Sanches - Diretor

CONTRATADA

Mundus Novus Indústria e Comércio de
Móveis Ltda
Avonir Funes - Sócio Diretor

Testemunhas:

Sérgio Werle

Nome: Sérgio Werle
CPF: 998.538.179-34

Elenice Glinski

Nome: Elenice Glinski
CPF: 726.235.609-78

 **CARTÓRIO**
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabellionato@cartorioleal.com.br

J57oE.E6jqj.b95Z7 - kJy4j.HfFsC
Consulte o selo em <http://www.funapen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **AVONIR FUNES** do
que dou fé. Em testº da verdade. 00066142(001-001074536)

Irati, PR, 05 de dezembro de 2019

Adrieli Maria Lupes
ADRIELI MARIA LUPES - Escrevente Substituta

Fernanda A. Zeaginski Sandeski
ESCREVENTE